

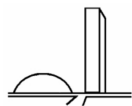
Data: 17/12/2013 Seq: 1

Matéria: MSF 103/2013 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guatemala.

Descrição: Votação da Mensagem nº 103, de 2013, para a escolha do Senhor João Luiz de Barros Pereira Pinto Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Guatemala.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Anibal Diniz	AC	PT	P-NRV
Jorge Viana	AC	PT	Votou
Sérgio Petecão	AC	PSD	Votou
Benedito de Lira	AL	PP	P-NRV
Fernando Collor	AL	PTB	Votou
Renan Calheiros	AL	MDB	Votou
Alfredo Nascimento	AM	PL	Votou
Eduardo Braga	AM	MDB	Votou
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Votou
João Capiberibe	AP	PSB	P-NRV
José Sarney	AP	MDB	NCom
Randolfe Rodrigues	AP	PSOL	Votou
João Durval	BA	PDT	Votou
Lídice da Mata	BA	PSB	Votou
Walter Pinheiro	BA	PT	Votou
Eunício Oliveira	CE	MDB	Votou
Inácio Arruda	CE	PCdoB	Votou
José Pimentel	CE	PT	Votou
Cristovam Buarque	DF	PDT	P-NRV
Jorge Afonso Argello	DF	PTB	P-NRV
Rodrigo Rollemberg	DF	PSB	Votou
Ana Rita	ES	PT	Votou
Magno Malta	ES	PL	P-NRV
Ricardo Ferraço	ES	MDB	Votou
Cyro Miranda	GO	PSDB	Votou
Lúcia Vânia	GO	PSDB	P-NRV
Wilder Moraes	GO	DEM	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



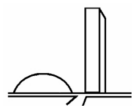
Data: 17/12/2013 Seq: 1

Matéria: MSF 103/2013 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guatemala.

Descrição: Votação da Mensagem nº 103, de 2013, para a escolha do Senhor João Luiz de Barros Pereira Pinto Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Guatemala.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Epitácio Cafeteira	MA	PTB	Votou
João Alberto Souza	MA	MDB	AP
Lobão Filho	MA	MDB	P-NRV
Aécio Neves	MG	PSDB	P-NRV
Clésio Andrade	MG	MDB	Votou
Zeze Perrella	MG	PDT	P-NRV
Delcídio do Amaral	MS	PT	P-NRV
Ruben Figueiró	MS	PSDB	Votou
Waldemir Moka	MS	MDB	Votou
Blairo Maggi	MT	PL	Votou
Osvaldo Sobrinho	MT	PTB	AP
Pedro Taques	MT	PDT	Votou
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Votou
Jader Barbalho	PA	MDB	P-NRV
Mário Couto	PA	PSDB	AP
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	Votou
Cícero Lucena	PB	PSDB	Votou
Vital do Rêgo	PB	MDB	P-NRV
Armando Monteiro	PE	PTB	P-NRV
Humberto Costa	PE	PT	AP
Jarbas Vasconcelos	PE	MDB	Votou
Ciro Nogueira	PI	PP	P-NRV
João Vicente Claudino	PI	PTB	P-NRV
Wellington Dias	PI	PT	Votou
Alvaro Dias	PR	PSDB	Votou
Roberto Requião	PR	MDB	Votou
Sergio Souza	PR	MDB	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



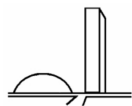
Data: 17/12/2013 Seq: 1

Matéria: MSF 103/2013 Ementa: Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guatemala.

Descrição: Votação da Mensagem nº 103, de 2013, para a escolha do Senhor João Luiz de Barros Pereira Pinto Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Guatemala.

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Eduardo Lopes	RJ	REPUBLICANOS	Votou
Francisco Dornelles	RJ	PP	P-NRV
Lindbergh Farias	RJ	PT	Votou
Garibaldi Alves	RN	MDB	LS
José Agripino	RN	DEM	Votou
Paulo Davim	RN	PV	P-NRV
Acir Gurgacz	RO	PDT	P-NRV
Ivo Cassol	RO	PP	P-NRV
Valdir Raupp	RO	MDB	Votou
Ângela Portela	RR	PT	Votou
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	Votou
Romero Jucá	RR	MDB	P-NRV
Ana Amélia	RS	PP	Votou
Paulo Paim	RS	PT	Votou
Pedro Simon	RS	MDB	Votou
Casildo Maldaner	SC	MDB	Votou
Luiz Henrique	SC	MDB	Votou
Paulo Bauer	SC	PSDB	P-NRV
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	P-NRV
Eduardo Amorim	SE	PSC	P-NRV
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	Votou
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	Votou
Antonio Carlos Rodrigues	SP	PL	Votou
Eduardo Suplicy	SP	PT	P-NRV
João Ribeiro	TO	PL	LS
Kátia Abreu	TO	MDB	AP
Vicentinho Alves	TO	SOLIDARIEDADE	Votou

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	17/12/2013	Seq:	1
Matéria:	MSF 103/2013	Ementa:	Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Guatemala.

Descrição: Votação da Mensagem nº 103, de 2013, para a escolha do Senhor João Luiz de Barros Pereira Pinto Ministro de Primeira Classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil na República da Guatemala.

PRESENTES: 46

VOTO: SIM: 42 NÃO: 4 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 0 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado